

#### CORREGEDORIA GERAL

**Despacho do Corregedor, de 14-10-2011**
Processo Administrativo Disciplinar n. 4576/11
Interessados(as): Marco Antonio Carvalho Pereira – RE. 39.923-1 e Thiago Munari Guimarães – RE. 39.930-9
Advogado: Vilma Viola – OAB/SP n. 73.411
Deliberação

Recebo a Defesa Prévia do processado Marco Antonio Carvalho Pereira. (fls. 177).

Indefero a oitiva do processado Thiago Munari Guimarães como testemunha da defesa, uma vez que figura como pro-cessado.

INTIMO neste ato os processados e seus defensores para audiência de instrução processual que se dará no dia 25/10/2011 nas dependências do Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente de Mogi Mirim – CASA Mogi Mirim, situado a Rodovia Wilson Finardi SP 191 Km 07, nos horários que seguem: 09h00 – Proc. - Marco Antonio Carvalho Pereira; 09h40 – Proc. - Thiago Munari Guimarães; 10h00 – Test. Adm. – D.J.S. 10h30 – Test. Adm. - Ana Maria Gomes Barbieri - ONG; 11h00 – Test. Adm. - Denise Matheus Fernandes - ONG; 11h30 – Test. Adm. - Kátia Silene M. Floriano - ONG; 14h00 – Test. Adm. - Marcos Antonio Rebecchi - Serv; 14h30 – Test. Adm. Def. – Daniel L. da Silva – Serv; 15h20 – Test. Def. – Nilson Costa Junior – Serv.

Deverá a Defesa do processado Marco Antonio Carvalho Pereira e o processado Thiago Munari Guimarães desconsiderarem a data de 18 e 19 de outubro p.f. para audiência, conforme notificações acostadas às fls. 169/170.

## Desenvolvimento Social

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

**Despacho do Chefe de Gabinete, de 17-10-2011**
EXPEDIENTE: Processo SEDS nº 2876/2011
INTERESSADO: Departamento de Comunicação Institucional
ASSUNTO: Solicita a renovação do Diário Oficial do Estado de São Paulo.

Nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pelas Leis nº 8.883/94 e nº 9.648/98, RATIFICO o ato da Diretora do Departamento de Administração declarando a inexigibilidade de licitação nos autos do processo SEDS/2876/2011.

#### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

**Extratos de Aditamento**
Processo SEADS nº 391/2005 - 6º Termo de Aditamento - Contrato nº 06/2006 - Contratante: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - Contratada: BANCO DO BRASIL S/A - Objeto: Contratação de serviços de pagamento de subsídios às famílias beneficiárias do Programa Renda Cidadã. - Prazo: 06 meses - Vigência: 01/09/2011 a 28/02/2012 - Data da Assinatura: 01/09/2011

Processo SEADS nº 392/2005 - 6º Termo de Aditamento - Contrato nº 05/2006 - Contratante: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - Contratada: BANCO DO BRASIL S/A - Objeto: Contratação de serviços de pagamento de subsídio aos jovens beneficiários do Programa AÇÃO JOVEM. - Prazo: 06 meses - Vigência: 01/09/2011 a 28/02/2012. - Data da Assinatura: 01/09/2011

#### CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CONSEAS

**Comunicado**
Pauta da Reunião Ordinária de 25 de Outubro de 2011
Local: Conselho Estadual de Assistência Social – CONSEAS/SP. Rua Guaianases, Nº 1058 – Campos Elíseos - São Paulo/SP.
Início: 1º Convocação às 14:00 horas e em 2ª Convocação às 14:30 horas;

Término: 18:00 horas.

1-Ordem do Dia:

1.1 – Verificação do quorum, qualificação e habilitação de Conselheiros;

1.2 - Apresentação das Justificativas de ausência de Conselheiros;

1.3 - Aprovação da Pauta

2- Aprovação da Ata da reunião Ordinária de 21 de Setembro de 2011;

3 – Avaliação da VIII Conferência Estadual de Assistência Social, realizada nos dias 05, 06 e 07 de Outubro de 2011;

4- Relatos das Comissões Permanentes:

4.1 – Comissão de Legislação e Normas;

4.2 – Comissão de Política de Assistência Social;

5 - Relato da Mesa Diretora e Secretaria Executiva;

#### COORDENADORIA DE AÇÃO SOCIAL

#### DIRETORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA CAPITAL - SÃO PAULO

**Homologação do Pregão 012/2011**

Diante do parecer do pregoeiro responsável, HOMOLOGO o objeto do Pregão Eletrônico 09-012/2011, Processo DRADS/Capital 039/2011, Oferta de Compra 3501090000120110C00046.

Contratante: Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social da Capital – DRADS/Capital.

Empresa contemplada: SOSEL – SOLUÇÕES EM SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS LTDA – EPP
Valores: Base mensal de R\$ 184,99 (cento e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos) no valor total de R\$ 2.774,85 (dois mil, setecentos e setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), para o período de 15 meses.

Entrega de documentos: conforme clausula V do Edital 012/2011, entregar a documentação pertinente em 4 (quatro) dias a partir da data em que a Empresa Licitante foi declarada vencedora do certame.

São Paulo, 18 de outubro de 2011

#### DIRETORIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA ALTA NOROESTE -ARAÇATUBA

**Extrato do Segundo Termo de Aditamento**
Processo:- DRADS-ANO - 050/2009 – Autorizo Governamental – Decreto 47.871 de 05/06/2003 – Convenente: Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social de denominação alterada pelo Decreto 55.635 de 1º de janeiro de 2011 para Secretaria de Desenvolvimento Social; Conveniada: Casa do Caminho Ave Cristo de Birigui; Objeto: A meta de atendimento prevista na Cláusula Segunda fica mantida, aumentando o valor “per capita” de R\$ 265,00 para R\$ 500,00, a partir de 01/10/2011, em face deste acréscimo o valor total dos recursos repassados e constantes na Cláusula Quarta, fica acrescido de R\$ 21.150,00, onerando a UO 35007, UGO 350016, UGE 350170, Programa de Trabalho 08.244.3514.5529.0000– Natureza de Despesa 33.50.43-79 do exercício vigente – Mantidas todas as demais cláusulas, obrigações e condições anteriormente pactuadas no instrumento original – Data da Assinatura: 30/09/2011.

## Emprego e Relações do Trabalho

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

Extrato de Locação
Processo Nº 0357/2010
Interessado: Sert/Sine/Centro Regional e Pat de Araçatuba
Locadoras: Maristella Navega Bergamo e Andréa Maria Navega Bergamo

Locatário: O Estado de São Paulo, através da Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho

Objeto: Reajuste do aluguel no valor de R\$ 141,75, conforme IPC/Fipe acumulado de 6,54%, relativo ao período de outubro de 2010 a setembro de 2011.

Valor do Aluguel: R\$ 2.167,49 x 1,0654 (índice IPC-Fipe) = R\$ 2.309,24 vigência a partir de outubro de 2011.

#### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

**CENTRO DE FINANÇAS**
**Comunicado**

Nos termos do artigo 5º da Lei Federal 8666/93 de 21.06.93, solicitamos o pagamento e a exclusão da Ordem Cronológica com de: Diárias, Utilidade Pública, Adiantamento, Contrato Normal e Fornecedor.

PDS a serem pagas

230001

Data: 18/10/2011

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
230101	2011PD00723	800,94
230101	2011PD00724	395,77
230101	2011PD00725	94,23
230101	2011PD00726	188,46
230101	2011PD00727	314,10
230101	2011PD00728	424,03
230101	2011PD00729	47,11
230101	2011PD00730	47,11
	TOTAL	2.311,75

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
230102	2011PD01158	167,78
230102	2011PD01216	1.000,00
230102	2011PD01220	123.420,50
230102	2011PD01218	329,80
230102	2011PD01219	1.174,71
230102	2011PD01220	395,77
230102	2011PD01221	376,92
230102	2011PD01222	848,08
230102	2011PD01223	282,69
230102	2011PD01224	293,16
230102	2011PD01225	23.292,98
230102	2011PD01226	62,82
	TOTAL	151.645,21

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
230104	2011PD00301	4.617,33
	TOTAL	4.617,33
	TOTAL GERAL	158.574,29

## Segurança Pública

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

**Despacho do Secretário, de 18-10-2011**
Prot. GS nº 13348/10 – DGPAD nº 11365/11 “À vista dos elementos que instruem os autos, bem como dos Pareceres nº 4031/10 e 2662/11 da Consultoria Jurídica da Pasta, respectivamente às fls. 101/104 vº e 112/115 vº e, ainda, do contido no Despacho de fls. 120 do Delegado Seccional de Polícia de Andradina e Despacho nº 2752/11 do Delegado de Polícia Assistente da Apafo, às fls. 125/126 e tendo sido cumpridas as formalidades e preenchidos os requisitos legais, Autorizo, nos termos do Decreto nº 40.177/95 com as alterações procedidas pelo Decreto nº 53.334/08, o pagamento, a título indenizatório no valor de R\$ 11.452,61, devido a José Vieira Cassiano, RG 13.284.272 SSP/SP e do CPF 110.179.378-34, referente ao pagamento de aluguel, sem cobertura contratual, a título indenizatório, pelo período compreendido entre 01/02 a 01/09/2010, do imóvel situado na Rua São Paulo, nº 1175, Andradina/SP, que abrigou a Delegacia Seccional de Polícia daquela municipalidade.”

#### POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

#### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

**Despacho do Diretor, de 18-10-2011**
Referência: - Protocolado DGP nº 2797/11
Interessado: Divisão de Suprimentos do Departamento de Administração e Planejamento da Polícia Civil - DAP
Assunto: Contratação. Fornecimento de Suprimentos de Informática. Atraso na entrega. Aplicação de Multa. Decisão Administrativa.

Despacho nº: 5212/2011

Trata-se de licitação destinada à aquisição de suprimentos de informática, processada na modalidade pregão eletrônico no ambiente da Bolsa Eletrônica de Compras - BEC.

a empresa CLEUSA CONSTANCIA DE MORAES – ME sagrou-se vencedora do certame realizado em 20/06/2011, conforme Ata de Sessão Pública acostada às fls. 268/313.

Atendendo aos termos do edital convocatório (fls. 237/252), foi expedida a respectiva Nota de Empenho, contando-se, a partir de então, o prazo de 20 dias corridos para entrega dos bens (subitem 1 do item VIII do edital).

Concluída a aquisição, formalizada pelo Termo de Recebimento Definitivo (fls. 793), sobreveio a informação que a entrega dos produtos ocorreu com atraso injustificado (fls. 790).

Consta às fls. 806 demonstrativo de cálculo elaborado pela Divisão de Finanças deste Departamento referente à multa de mora, razão suficiente para o estabelecimento do incidente, com regular notificação da contratada para que, no prazo de 5 dias úteis, ofertasse defesa escrita (fls. 808/810).

Não consta dos autos eventual impugnação pela contratada.

Devidamente instruído.

Fundamento e decido.

o art. 66 da Lei Federal nº 8.666/93 diz que o contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e normas da lei, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

Não há demonstração da ocorrência de caso fortuito ou de força maior, muito menos álea a justificar o não cumprimento pela contratada, remanescendo por direta injunção, a necessidade de aplicação da correspondente sanção pecuniária prevista no art. 87, II do ordenamento federal, na forma do instrumento convocatório, valendo-se do regramento disposto na Resolução SSP-SP nº 333/05, norma utilizada no âmbito das contratações realizadas pelos órgãos integrantes da estrutura organizacional da Secretaria da Segurança Pública.

com essas razões, que hei por bastantes e suficientes, atento ao mais dos autos, com fulcro no art. 87, II da Lei nº 8666-93

c/c Resolução SSP-SP nº 333/05, APLICO a sanção administrativa de multa no valor de R\$ 696,60, a ser descontada do pagamento devido pela Administração, conforme previsto no art. 9º do referido ato administrativo.

Publique-se o extrato da decisão para que surtam todos os efeitos legais, conferindo prazo recursal para eventual dissenso da contratada, se assim o desejar e for do seu interesse, franqueando-se os autos para consulta ou extração de cópias, nos termos das disposições editalícias e da lei de regência, especialmente o art. 109, I, “f” da Lei nº 8.666/93 c/c art. 13 da Resolução SSP nº 333/05.

Encaminhe-se à Divisão de Finanças para adoção das providências cabíveis.

REFERÊNCIA: Protocolado DGP nº 6969/11

Interessado: Divisão de Suprimentos do Departamento de Administração e Planejamento da Polícia Civil - DAP

Assunto: Contratação. Fornecimento de Etiquetas Adesivas. Atraso na entrega. Aplicação de Multa. Decisão Administrativa. Despacho nº: 5211/2011

Trata-se de licitação deflagrada para compra de Etiquetas Adesivas.

Concluída a aquisição, formalizada pelo Termo de Recebimento Definitivo (fls. 43), sobreveio a informação que a entrega dos produtos ocorreu em atraso injustificado, descumprindo a regra inserta no edito de convocação (fls. 40).

Consta às fls. 45 demonstrativo de cálculo elaborado pela Divisão de Finanças deste Departamento referente à multa de mora, razão suficiente para o estabelecimento do incidente, com regular notificação da contratada para que, no prazo de 5 dias úteis, ofertasse defesa escrita.

Decorrido o prazo não sobreveio impugnação.

Devidamente instruído.

Fundamento e decido.

o art. 66 da Lei Federal nº 8.666/93 diz que o contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e normas da lei, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

Não há demonstração da ocorrência de caso fortuito ou de força maior, muito menos álea a justificar o não cumprimento pelo contratado, remanescendo por direta injunção, a necessidade de aplicação da correspondente sanção pecuniária prevista no art. 87, II do ordenamento federal, na forma do instrumento convocatório, valendo-se do regramento disposto na Resolução SSP-SP nº 333/05, norma utilizada no âmbito das contratações realizadas pelos órgãos integrantes da estrutura organizacional da Secretaria da Segurança Pública.

no entanto, se faz necessária a correção material sobre o cálculo da multa, observando-se o mandamento específico do art. 5º § 2º da citada resolução, que fixa como termo inicial da contagem, o primeiro dia útil subseqüente ao término do prazo estabelecido para entrega.

Assim, o período de mora inicia-se no dia 26 e encerra-se no dia 28 (entrega) perfazendo portanto 3 dias, o que totaliza o montante de R\$ 8,04 a favor da Administração – ex vi art. 5º, I – Res. SSP 333/05.

com essas razões, que hei por bastantes e suficientes, atento ao mais dos autos, com fulcro no art. 87, II da Lei nº 8666-93 c/c Resolução SSP-SP nº 333/05, aplico a sanção administrativa de multa no valor de R\$ 8,04, a ser descontada do pagamento devido pela Administração, conforme previsto no art. 9º do referido ato adminstrativo.

Publique-se para que surtam todos os efeitos legais, conferindo prazo recursal para eventual dissenso da contratada, se assim o desejar e for do seu interesse, franqueando-se os autos para consulta ou extração de cópias, nos termos das disposições editalícias e da lei de regência, especialmente o art. 109, I, “f” da Lei nº 8.666/93 c/c art. 13 da Resolução SSP nº 333/05.

**Comunicado**

Relação de documentos dos candidatos aprovados para o cargo de FOTÓGRAFO TÉCNICO PERICAL FTP – 01/08, conforme publicação no Diário Oficial do Estado de 10-08-2011 , que deverão ser entregues na Rua Brigadeiro Tobias, 527, Bairro Luz, nesta Capital, na seguinte ordem:

NA DATA e HORÁRIO COMO SE SEGUE:

DATA: 24/10/2011

Horário: 09:00 horas

Adalberto Paschoal Junior - 763345978

Alessandro Furtado Pecchia - 260843918

Alexandre Aparecido Mattos da Silva Rego - 128216788

Alexandre Lopes Nunes - 90678938

Alexandre Nabais de Carvalho Lauro - 252437898

Alexandre Pisani Branco - 136434328

Allyson Zuzi Boldrin - 270159498

Ana Cristina de Toledo - 262381708

Ana Paula Mazzuchelli - 337830198

Anderson Redovic - 316284628

Andre Carlos Vaz da Silva - 305198608

Andrezza Vieira Gomes - 366634328

Anselmo da Silva - 100870968

Antonio Bursi Filho - 832903389

Bernardo de Campos Pimenta e Marques Peixoto - 369673298

Bruno Ferreira Tozi - 341561708

Bruno Reina Silvano de Sousa - 866243931

Carlos Eduardo Ribeiro - 303043318

Claudia Massoli Comin - 318148058

Claudio Gianfrancesco Ferrucci - 266478118

Cristiane de Oliveira - 216753878

Cristiane Naomi Hiroishi - 290062478

Daniel Rocha Modesto - 304250108

Daniel Romer Barbosa - 250202398

Daniela Metzger Macellaro - 381182188

Ednilson Rego - 168159728

Edson Ricardo de Paula - 265217468

Egídia Regina Aparecida Cosentino - 162830178

Eliane Borges - 129111618

Elias Teixeira Neto - 219379578

Emerson Tadeu Goncalves - 192267968

Enio Zanol - 4006408

Estela Gimenez Barbosa - 308770348

Evanir do Amaral Ferreira - 222874658

Fabio Alves Penna Romano - 284731528

Fabio Antonio Rosario - 364300418

Fabio Roberto Baena - 277220578

Felipe Goncalves Veiga - 333422978

Felipe Messias da Silva Barros - 340652448

Fernando Silva Ribeiro - 311402338

Flavio Santos Bacellar - 105197728

Francisco Alvarenga Ribeiro - 301117428

Francisco Romildo Gomes de Araujo - 258670208

Gabriel Silvestre - 221657248

Gabriela Liliane de Medeiros Fogaca - 177500278

Gizele Gomes dos Santos - 307221648

Guaraci Escada de Oliveira Filho - 305346028

DATA: 25/10/2011

Horário: 09:00 horas

Hector Matheus Galhardo Baffi - 343806258

Jose Deleon Pimentel Neves - 789895745

Jose Henrique Heinisch de Carvalho e Silva - 843232218

Jose Roselli Junior - 799221718

Kelly Cristina de Oliveira Sardinha - 306043828

Leandro Augusto Piod da Silva - 164869578

Leandro Waldrighi Pentead0 - 186321108

Leonardo Costa Rodrigues - 332237648

Leonardo Dnnaire de Moraes - 293862678

Lidiomar Adilio Rodrigues Soares - 325863368

Luciela Mayumi Okamoto - 300903448

Luiz Henrique Borges Pavan - 320453078

Marcelo Alessandro Garrido Cracco - 170537888

Marcelo Geromel Teles - 224439288

Marcelo Teruya - 130030788

Marcio Daroz Franciulli - 356972018

Marcio Roberto Takatsui - 1